

## VITÓRIA! JULGAMENTO DO TEMA 810 PELO STF TRAZ DECISÃO BENÉFICA PARA CREDITORES

O Supremo Tribunal Federal julgou, no último dia 03/10/2019, o tema 810 que discorre sobre o índice aplicável à correção monetária das dívidas de Fazenda Pública. Tal decisão vem se arrastando desde 25/03/2015, quando o plenário do STF julgou inconstitucional a utilização do índice TR nas ADIs 4357 e 4425.



O Poder Público almejava que prevalecesse o índice da caderneta de poupança, conhecido como Taxa Referencial (TR), sendo certo que para o credor seria mais benéfico a incidência do índice IPCA-E, já que a TR não reflete a inflação e acarretaria uma perda significativa, de aproximadamente 30%, ao credor.

O plenário do STF, por 6 votos a 4, confirmou a plena eficácia da decisão que definiu as condenações impostas contra a Fazenda Pública devem ser corrigidas pelo IPCA-E, notícia extremamente positiva para o credor.

O Dr. Eduardo Gouvêa, presidente da Comissão Especial de Precatórios da OAB, estava presente e acompanhou o julgamento, atuando no caso como *amicus curiae*\*, juntamente com a OAB Nacional, e destacou a abrangência da decisão: "Conseguimos fazer prevalecer a tese da isonomia entre o poder público e o cidadão e o IPCA-E passará a prevalecer sobre todos os períodos em que houver decisões judiciais determinando o pagamento pelo poder público para os cidadãos e para as empresas."

Segundo o Supremo, cerca de 174 mil ações sobre débitos judiciais da Fazenda Pública estavam suspensas, aguardando uma definição do caso pelo colegiado.

\* (*Amicus curiae* ou amigo da corte é uma expressão em Latim utilizada no Direito para designar uma instituição que tem por finalidade fornecer subsídios às decisões dos tribunais, oferecendo-lhes melhor base para questões relevantes e de grande impacto).

## INTERESSE PÚBLICO

A atitude do Poder Público em suscitar em juízo o interesse público como forma de retardar ou impossibilitar a vitória do particular é inaceitável, mas é muito frequente. E isto impede a realização de direitos e garantias fundamentais.

Esta manipulação processual que induz o Juízo ao erro é um prejuízo inarredável ao exercício da cidadania. Isto porque impede o exercício do particular em obter a concretização do seu Direito. E desde que o Juízo tenha decidido em favor do particular, ou seja, condenando a Fazenda Pública no caso concreto, o interesse público naquele caso é a efetivação desta condenação em favor do particular.

A partir disso, o GAE sempre busca dar efetividade as condenações judiciais contra a Fazenda Pública e atua firmemente para responsabilizar aqueles que buscam protelar a entrega do Direito aos seus clientes.